

DGEstE – Direção Geral de Estabelecimentos Escolares
Agrupamento de Escolas da Cidadela - 172443
Sede: Escola Secundária da Cidadela - 401201
Escola E.B.1 /J.I. Birre - Cobre; E.B. 1/ J.I. da Malveira da Serra;
E.B.1 José Jorge Letria; J.I. de Murches.

AVISO

CONCURSO N.º 9 /CE - CONTRATAÇÃO DE DOCENTE

Nos termos do estabelecido nos artigos 38º e 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela declaração de Retificação n.º 36/2014 de 22 de julho, está aberto um procedimento para recrutamento de um docente em contratação de escola para o grupo de recrutamento 500 Matemática, até 4 de Outubro de 2019.

1. Identificação da modalidade do contrato

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2. Identificação da duração do contrato

Temporário

3. Identificação da carga horária

8 Horas

3. Identificação do local de trabalho

Agrupamento de Escolas da Cidadela

4. Caracterização das funções

Matemática

DGEstE – Direção Geral de Estabelecimentos Escolares
Agrupamento de Escolas da Cidadela - 172443
Sede: Escola Secundária da Cidadela - 401201
Escola E.B.1 /J.I. Birre - Cobre; E.B. 1/ J.I. da Malveira da Serra;
E.B.1 José Jorge Letria; J.I. de Murches.

5. Requisitos de admissão

São admitidos a concurso os candidatos com habilitação para o grupo de recrutamento.

6. Critérios de seleção

Critérios Obrigatórios

Graduação Profissional - Ponderação 100%

- Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor

ou

- Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

Informação

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- Candidatos com maior idade;
- Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Cascais, 1 de Outubro de 2019

O Diretor do Agrupamento


José João Osório Gonçalves